

Comenta: Autoriza a aquisição de um motor para produção de energia elétrica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serlânia, Estado de Pernambuco, em virtude de lei, Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Serlânia autorizado a efetuar a compra de um motor, marca Deutz, de dezito (18) H.P., usado, mas em bom estado de conservação e funcionamento;

Art. 2º - O material de que trata o Art. anterior, será utilizado para a produção e fornecimento de energia elétrica na vila de Henrique Dias, 3º distrito do Município;

Art. 3º - A aquisição do motor em referência será custada com recursos provenientes do fundo de participações dos Municípios, art. 26 da Constituição Federal, no presente exercício;

Art. 4º - O preço da compra do motor em causa será de três mil cruzeiros novos (NC\$ 3.000,00) com pagamentos na seguinte ordem: Entrada de um



mil e quinhentos cruzeiros novos e o restante em 6 parcelas mensais de duzentos e cinquenta cruzeiros novos, cada uma, vencíveis nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1968 e a última, em janeiro de 1969;

Art. 5º - Fica aberto o Crédito Especial de quatro mil e quinhentos cruzeiros novos para as despesas de desmontagem e montagem do motor, revisão, conserto e melhoramentos na instalação elétrica interna e externa do serviço, com substituição do material necessário;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Jaco Municipal de Ser-  
tânia, em 20 de setembro de 1968.

Odilson Pinheiro Junior  
Secretário

Antônio Carlos  
Prefeito.